

Id:05D507F92C717755


 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
 CONCORRÊNCIA Nº. 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Processo Administrativo nº 097/2025, na modalidade Concorrência nº 009/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI, CONVÊNIO Nº.: 943998/2023, conforme especificações técnicas do Edital, Projeto Básico e Anexos.

Considerando a decisão do Agente de Contratação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas das empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade Concorrência sob o nº 009/2025, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI, CONVÊNIO Nº.: 943998/2023, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e anexos, sob regime de menor preço global POR LOTE, em favor da empresa BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.012.986/0001-34, vencedora do certame nos seguintes valores:

OBJETO:	EMPRESA VENCEDORA:	VALOR TOTAL:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI, CONVÊNIO Nº.: 943998/2023	BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.012.986/0001-34	R\$ 984.842,80 (novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Santa Luz - PI, 07 de julho de 2025

 Arquel Alves Pereira
 Prefeito Municipal

Id:089B92E9E785774B


 PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2025
 CONCORRÊNCIA Nº 010/2025
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Luz - PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro e equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 020/2025, de 01 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ-PI.

O EDITAL e maiores informações poderão ser encontrados no Setor de Licitações na Avenida Getúlio Vargas, 163, centro, Santa Luz - PI, ou pelo e-mail: licitacaosantaluz@gmail.com, no horário das 07:30h às 13:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23 de julho de 2025, às 09:01hs (nove horas e um minuto), no site eletrônico: <https://comprasbr.com.br>

Santa Luz - PI, 07 de julho de 2025.

 Josué Martins Balbino
 Agente de Contratação

Id:030E7D08715D774F


 DISPENSA 031/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2025
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Luz - PI, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ-PI, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência até o dia 15 de julho de 2025 às 13:00 horas para o e-mail: licitacaosantaluz@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Sala de Licitação do município de Santa Luz, na Avenida Getúlio Vargas, 163, centro, Santa Luz - PI, CEP: 64.910-000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e técnica necessária para contratar com a administração em até 02 dias úteis após a declaração do vencedor, conforme Termo de Referência.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Atendendo o disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, a licitação for dispensável ou inexigível, a compra deve ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site <https://santaluz.pi.gov.br/>, os demais arquivos estão disponíveis na Sala de Licitação e ou solicitação por meio do e-mail licitacaosantaluz@gmail.com

Santa Luz - PI, 07 de julho de 2025

 Josué Martins Balbino
 Agente de Contratação

Id:0CC5635300237AAB


 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
 LEI MUNICIPAL 191, DE 06 DE MARÇO DE 2018

RESOLUÇÃO Nº 005/ 2025, de 08 de Julho 2025.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO, de Emenda para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, do Município de Santa Luz - Piauí.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Santa Luz - Piauí, no uso das suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Julho de 2025, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº. 191/2018, de 06 de Março de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de estruturar a rede de serviços do SUAS, após preenchimento do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, preenchida pelo gestor municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Emenda de Custeio com número de programação 220930220250001, Funcional Programática: 082455131219G0001, no valor de: R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais);

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Luz - Piauí, 08 de Julho de 2025.

 Maria Leidivânia Rodrigues de Sousa.
 MARIA LEIDIVÂNIA RODRIGUES DE SOUSA
 Presidente do CMAS
 Santa Luz - Piauí

(Continua na próxima página)